



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Coordenadoria de Inspeção e Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1. OBJETO

Aquisição de peças para a manutenção corretiva da MOTO NIVELADORA CASE 845B placa CASE000.

2. QUANTIDADE

Itens a serem solicitados conforme planilha detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	RETENTOR 4890833	UNI	1	R\$ 511,67	R\$ 511,67
2	BARRA 75266822	UNI	1	R\$ 852,00	R\$ 852,00
3	BARRA 75266806	UNI	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
4	BARRA 75266803	UNI	1	R\$ 521,67	R\$ 521,67
5	PLACA 75248810	UNI	6	R\$ 15,83	R\$ 94,98
6	GUIA 75243732	PÇ	2	R\$ 102,33	R\$ 204,66
7	PLACA 75248807	UNI	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
8	PLACA 752488011	PÇ	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
9	CALÇO 75248809	UNI	9	R\$ 1,83	R\$ 16,47
10	PASTILHA 84252208	KIT	1	R\$ 89,36	R\$ 89,36
11	VEDAÇÃO 47586979	KIT	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
12	REPARO 47586995	UNI	1	R\$ 111,67	R\$ 111,67
13	VEDANTE 1960253	UNI	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
14	PINO 87647425	PÇ	4	R\$ 115,33	R\$ 461,32
15	ROLAMENTO 87663317	PÇ	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00

16	RETENTOR 87625367	UNI	1	R\$ 174,16	R\$ 174,16
17	ANEL 87655356	UNI	1	R\$ 55,33	R\$ 55,33
18	ANEL 87625355	UNI	1	R\$ 28,33	R\$ 28,33
19	ANEL 87625357	UNI	1	R\$ 38,67	R\$ 38,67
20	RETENTOR 87625368	UNI	1	R\$ 333,33	R\$ 333,33
				TOTAL MÉDIO ESTIMADO:	R\$ 4.486,62

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva da moto niveladora placa CASE000, visando sempre a segurança e melhor desempenho da máquina em modo geral, tendo em vista que, sem as referidas peças a máquina fica impossibilitada de cumprir seus serviços com excelência e rapidez, lesando assim, o município.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.886,62 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS E CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta aceita e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: **Av. José de Paula Eduardo, 810 - Distrito Industrial, Monte Alto/SP, das 07h00 as 11h00 e das 12h00 as 15h30**, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do

recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria de Meio Ambiente.

Monte Alto, 23 de Abril de 2026.

DONIZETE AP. DELLA VECHIA

Diretor de Manutenção de Frota Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Donizete DellaVechia, Diretor de Manutenção da Frota Municipal**, em 23/04/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristine Marabita Savian, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, em 23/04/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241415** e o código CRC **A4CE0543**.